



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 16 de setembro de 2015

Edição Extra nº 1.338

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA

Na Portaria nº 1924, de 31/08/2015, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1330, de 04 de setembro de 2015, onde lê-se “ I. Pedro Aloísio Weber, como Presidente; II. Carmem Ecilda Zasso Possobom; VI. Zenilda Maria Cardoso.leia-se “I. Pedro Aloísio Weblar, como Presidente; II. Carmem Ecilda Zasso Possobom; VI. Zenilda Maria Bendo;

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 15 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 17 de setembro (quinta-feira), com início às 8 horas, para deliberar, em primeiro e segundo turnos, sobre os seguintes Projetos de Lei e de Resolução:

SEGUNDO TURNO: PROJETOS DE LEI

nº 151, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

nº 138, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015;

nº 139, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE;

nº 150, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

PRIMEIRO TURNO: PROJETOS DE LEI

nº 142, de 2015, do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná;

nº 143, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná;

nº 149, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a outorgar a concessão de direito real de uso de imóveis a empresas industriais, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Respeitosamente,

ADRIANO REMONTI

AIRTON PAULA

EXPEDITO FERREIRA

LUCIO DE MARCHI

MARCOS ZANETTI

NEUDI MOSCONI

ODAIR MACCARI

REINALDO ROCHA

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 16 de setembro de 2015

Edição Extra nº 1.338

Página 2

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO – CMDI

EDITAL Nº 12/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS À PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA ELETIVA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDI DE TOLEDO-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.935, de 28 de agosto de 2006, VEM TORNAR PÚBLICO a lista das Entidades aptas a concorrerem ao processo de Eleição da Sociedade Civil para Gestão 2015-2017 do CMDI, a realizar-se no **dia 17 de setembro de 2015, com início às 08h30min**, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo - Paraná, conforme edital nº 04/2015-CMDI e Resolução nº 18/2015, sendo:

I - Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção ao Idoso, devidamente cadastradas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social:

- Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA;
- Sociedade Batista de Beneficência Tabea - Lar Irmãos Dentzer;

II - Instituições de Ensino Superior:

- Universidade Paranaense - UNIPAR;

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC;

III - Organizações Cívicas que atuem em defesa da garantia dos direitos do idoso:

- APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná;
- Pastoral da Pessoa Idosa;

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 17/2015

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Diretor**, para reunião, no dia 17 de setembro de 2015, às 10 horas, na sala de reuniões do gabinete, tendo como pauta:

- apresentação da eleição por processo eletrônico. Toledo, 15 de setembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.